

**COMÉRCIO, INDÚSTRIA E SERVIÇOS****Governo do Estado**

Governador Carlos Massa Ratinho Junior	Controladoria Geral do Estado Raul Clei Coccaro Siqueira Luiz Fernando Neto de Castro	Controlador-Geral Diretor-Geral
Vice-Governador Darci Piana	Chefia de Gabinete do Governador Daniel Wesley Vilas Bôas Rocha	Chefe de Gabinete
Casa Civil Guto Silva Felipe Flessak	Chefe da Casa Civil Diretor-Geral	Casa Militar Tenente Coronel Welby Pereira Sales
Procuradoria Geral do Estado Letícia Ferreira da Silva Izabel Cristina Marques	Procuradora-Geral Diretora-Geral	Coordenadoria Estadual da Defesa Civil Tenente Coronel Fernando Raimundo Schunig
		Chefe

**Departamento de Imprensa Oficial do Estado (DIOE)**

Chefe do Departamento de Imprensa Oficial do Estado
Leonardo Weldt Franceschi

Praça Nossa Senhora de Salette, S/N
80530-909 | Centro Cívico | Curitiba | Paraná

Informações 41 3200-5002

Secretarias e Órgãos**Controladoria Geral do Estado**

Protocolo: 17.329.341-0
Interessado: Controladoria-Geral do Estado
Assunto: Chamamento Público de Doação de Bens Móveis

- I. Trata-se de solicitação de autorização para publicação de edital de chamamento público visando a doação de bens móveis inservíveis ou desnecessários à Controladoria Geral do Estado, nos termos do MEMO nº 35/2021 - GAS/CGE (fls. 2), com fundamento no art. 8º, inciso II, "a", da Lei Estadual nº 15.608, de 2007, e no art. 1º do Decreto nº 4.336, de 2009.
- II. Considerando a exigência contida nos incisos I e II do art. 3º do Decreto nº 4.336, de 2009, e tendo em vista que após consulta aos Grupos Administrativos Setoriais das Secretarias de Estado não houve interessados nos bens listados neste expediente (fls. 55 a 71).
- III. AUTORIZO a publicação do edital de chamamento público para a doação dos bens considerados inservíveis ou desnecessários à Controladoria Geral

- IV. do Estado (fls. 23 a 26), conforme Declaração de Inservibilidade e/ou Desnecessidade - CGE (fls. 77). Encaminhe-se ao Grupo Administrativo Setorial - GAS para as providências cabíveis.

Curitiba, 02 de junho de 2021.

Raul Clei Coccaro Siqueira
Controlador Geral do Estado

96663/2021

Receita Estadual do Paraná

**SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL DO PARANÁ
INSPETORIA GERAL DE FISCALIZAÇÃO
REGIME ESPECIAL Nº 6.928/2021**

PROTOCOLO: 17.389.043-5
BENEFICIÁRIA: VIA VAREJO S/A
CAD/ICMS: 906.22978-13 CNPJ: 33.041.260/0780-07
ENDEREÇO: Rodovia Contorno Leste - BR-116 - nº 7000 - São José dos Pinhais-PR
EMENTA: 1ª Alteração do Regime Especial nº 6.209/2019. Quiosques. Extensão de estabelecimento. Prorrogação.
Diante do previsto nos Art. 98 a 106 do RICMS/PR e demais requisitos da legislação, o Regime Especial nº 6.209/2019 passa a vigorar com as alterações que seguem:
1. O subitem 3.1 da Seção "3 - VIGÊNCIA E EXTINÇÃO" passa a vigorar com a seguinte redação:
"3.1. O presente Regime Especial, cuja eficácia se encerra em 31 de maio de 2026, não dispensa o cumprimento das demais obrigações, principal e acessórias, previstas na legislação."
2. A Beneficiária deverá lavrar termo no Registro de Ocorrências Eletrônico - RO-e,